

COMUNICADO

O Diretor-Geral *pro tempore* do *Campus* Pitanga, MAICON ROGÉRIO DE SOUZA, matrícula SIAPE nº 1890178, no uso da competência que lhe foi conferida pela Portaria de Pessoal nº 815 DEAC/GR/IFPR de 30 de setembro de 2022, publicada no Diário Oficial da União em 04 de outubro de 2022, Seção 02, nº 189, p. 25,

CONSIDERANDO:

- O atual alerta da Defesa Civil do Paraná com aviso de previsão de chuvas intensas em Pitanga e região;
- O Decreto 3657 do Governo do Paraná de 11 de outubro de 2023 (anexo);
- As dificuldades de deslocamento de estudantes e servidores em virtude de pontos de alagamentos em Pitanga e região (anexo);
- A falta de abastecimento de água em Pitanga e ausência de previsão de retorno do fornecimento (anexo);
- A suspensão das aulas da rede municipal e a ausência do transporte escolar e transporte público municipal (anexo);
- Os casos de servidores e estudantes que tiveram suas casas atingidas pelas chuvas;

O Instituto Federal do Paraná - *Campus* Pitanga informa que em virtude das fortes chuvas ocorridas neste fim de semana, estão suspensas as aulas do Curso Técnico Integrado em Cooperativismo no dia 30 de outubro de 2023. As atividades de ensino desse dia serão compensadas após as devidas alterações de calendário.

O atendimento a serviços prioritários ocorrerá de forma presencial no campus nesse período, contudo, fica facultado aos servidores afetados pelas chuvas realizar suas atividades de forma remota por meio das ferramentas institucionais, respeitando seus respectivos planos de trabalho e eventuais necessidades de compensação de carga horária.

Novas orientações a respeito das atividades de ensino do noturno serão publicadas até às 13 horas do dia 30 de outubro de 2023.

A suspensão visa a segurança da comunidade acadêmica.

O Instituto Federal do Paraná - *Campus* Pitanga se solidariza com a população de Pitanga e região neste difícil momento.



Documento assinado eletronicamente por **MAICON ROGERIO DE SOUZA, DIRETOR(a)**, em 29/10/2023, às 19:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifpr.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2645313** e o código CRC **B70956A1**.

DECRETO Nº 3.657

Homologa situação de emergência no Município de Pitanga em face da ocorrência de Enxurradas.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos V e VI do art. 87 da Constituição Estadual, em consonância com o contido no parágrafo único do art. 15 do Regulamento do Sistema Estadual de Proteção e Defesa Civil, aprovado pelo Decreto nº 9.557, de 6 de dezembro de 2013 e, considerando a Portaria do Ministério do Desenvolvimento Regional nº 260, de 2 de fevereiro de 2022, bem como os efeitos adversos que culminaram no desastre ocorrido no Município de Pitanga, causando danos e prejuízos, devidamente documentados em formulário de informação de desastres - FIDE, consubstanciado no protocolo nº 21.171.175-2,

DECRETA:

Art. 1º Homologa o Decreto Municipal nº 217, de 11 de outubro de 2023, exarado pelo Prefeito de Pitanga, o qual declara Situação de Emergência nas áreas do município em face da ocorrência de Enxurradas.

Art. 2º Confirma-se, por intermédio deste Decreto de homologação, que os atos oficiais de declaração de situação anormal estão de acordo com os critérios estabelecidos pelo Conselho Nacional de Proteção e Defesa Civil.

Art. 3º Os órgãos do Sistema Estadual de Proteção e Defesa Civil ficam autorizados a prestar o apoio suplementar aos municípios afetados pelo desastre, mediante prévia articulação com a Coordenadoria Estadual de Defesa Civil.

Art. 4º Este Decreto de homologação entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data do Decreto Municipal anteriormente citado, devendo vigorar pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, a contar da data de ocorrência do evento.

Curitiba, em 11 de outubro de 2023, 202º da Independência e 135º da República.

CARLOS MASSA RATINHO JUNIOR
Governador do Estado

Página 7 de 144

JOÃO CARLOS ORTEGA
Chefe da Casa Civil



OK



A SANEPAR SERVIÇOS SUSTENTABILIDADE TRABALHE NA SANEPAR IMPRENSA
CLIENTES PREFEITURAS INVESTIDORES FORNECEDORES

PÁGINA INICIAL

TEMPORAL AFETA O ABASTECIMENTO EM PITANGA

PITANGA - 29/10 A 30/10

A Sanepar informa que as fortes chuvas na região durante a madrugada comprometeram a captação de água do sistema de Pitanga neste domingo (29), paralisando a produção de água tratada. Por esta razão, pode haver desabastecimento na cidade. Equipes estão trabalhando para retomar a operação o mais breve possível, mas ainda não há previsão para a normalização do abastecimento.

A Sanepar orienta a população a priorizar o uso da água para alimentação e higiene pessoal, sem desperdícios. Atividades que demandam grande volume de água devem ser adiadas.

Só ficarão sem água os clientes que não têm caixa-d'água no imóvel, conforme recomendação da ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas). A Sanepar sugere que cada imóvel tenha uma caixa-d'água de pelo menos 500 litros. Assim, é possível ter água por 24 horas, no mínimo.

O Serviço de Atendimento ao Cliente Sanepar é feito pelo telefone 0800 200 0115, que funciona 24 horas. Ao ligar, tenha em mãos a conta de água ou o número de sua matrícula.

Para consultar esta e outras informações, utilize o aplicativo para celular Sanepar Mobile ou acesse o site da Sanepar: www.sanepar.com.br.

Postado em 29/10/2023 - 12:37



ESTÁ SEM ÁGUA?
CLIQUE AQUI



APLICATIVO SANEPAR
BAIXE O APP NO SEU CELULAR



ENTENDA A SUA CONTA
SIMULADOR DE TARIFAS



PROJETO HIDROSSANITÁRIO
MANUAIS, MODELOS, FORMULÁRIOS
E INFORMAÇÕES TÉCNICAS

ATENÇÃO

AULAS CANCELADAS NA REDE MUNICIPAL

A Prefeitura Municipal de Pitanga informa à comunidade escolar e aos responsáveis pelos alunos que, devido às intensas chuvas e alagamentos, todas as aulas nas escolas estarão canceladas nesta segunda-feira, 30 de outubro.

A segurança e o bem-estar dos nossos estudantes, professores e funcionários são prioridade, e a decisão de cancelar as aulas foi tomada visando à prevenção de quaisquer riscos relacionados às condições climáticas adversas.

Reforçamos que as atividades escolares serão retomadas assim que as condições climáticas permitirem um ambiente seguro para todos os envolvidos.

Agradecemos pela compreensão e colaboração de todos.



prefeituradepitanga





prefeituradepitanga



Referência: Processo nº 23411.005574/2023-32

SEI nº 2645313

INSTITUTO FEDERAL DO PARANÁ | PITANGA/DG/IFPR/PITANGA-DG/PITANGA
Rua José de Alencar, 1.080, Pitanga - PR | CEP CEP 85460-000 - Brasil